



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 183/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Volmir José Bielski, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **PORTO ATACADISTA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.572.060/0001-29, representado por MATTHEW SINDRA PORTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 162.555.107-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 282227933, órgão expedidor DENTRAN - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO ZANI, 478D, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC, CEP 89801346, BRASIL, doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, material de expediente e pedagógico para as escolas municipais, conforme Termo de Referência anexo ao processo conforme descrição a seguir:

003	Balão nº7 pacote com 50 unidades – cores diversas. Marca: folia	Unid.	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
016	Caixa organizadora 30L, baixa com tampa transparente, cor transparente liso, altura 21cm, comprimento 59cm, largura 38cm. Marca: rich	Unid.	70,00	R\$ 37,70	R\$ 2.639,00
017	Caneta esferográfica 1.0mm, cristal clássica azul – caixa com 50 unidades, da marca Bic ou melhor qualidade. Marca: bic	Unid.	7,00	R\$ 23,90	R\$ 167,30
018	Caneta esferográfica 1.0mm, cristal preta – caixa com 50 unidades, da marca Bic ou melhor qualidade. Marca: bic	Unid.	5,00	R\$ 23,90	R\$ 119,50
023	Cartolina Branca – 50x66cm, 150g Marca: A.N.	Unid.	600,00	R\$ 0,64	R\$ 384,00
024	Clips colorido sortido nº2/0 – caixa com 100 unidades. Marca: Risovit	Unid.	200,00	R\$ 3,20	R\$ 640,00
027	Cola E.V.A. e Isopor, transparente 90g. Marca: Pira	Unid.	30,00	R\$ 2,40	R\$ 72,00
028	Cola Gliter 35g lavável – 40 unidades de cada cor: verde, vermelho, dourada, azul, prata e cristal. Marca: futuro	Unid.	240,00	R\$ 2,60	R\$ 624,00
031	Envelope pardo – 16,2x22,9cm Marca: Reipel	Unid.	500,00	R\$ 0,15	R\$ 75,00
032	Envelope pardo A4 – 22,9x32,4cm Marca: Reipel	Unid.	700,00	R\$ 0,32	R\$ 224,00



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

033	Estilete largo – 18mm Marca: Master	Unid.	15,00	R\$ 1,00	R\$ 15,00
035	Fita adesiva transparente larga – 45mm x 100m Marca: Nova	Unid.	120,00	R\$ 4,60	R\$ 552,00
036	Fita adesiva transparente para suporte – 12mm x 50m Marca: Nova	Unid.	20,00	R\$ 1,19	R\$ 23,80
043	Grampeador grande – base para 50 folhas. Marca: risovit	Unid.	15,00	R\$ 17,90	R\$ 268,50
045	Lápis de cor 12 cores grande, aquarelável, sextavado, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas com excelente deposição, exclusiva formula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel e não esfarela. Da marca Faber Castell ou de melhor qualidade. Marca: Kaz	Unid.	400,00	R\$ 7,65	R\$ 3.060,00
047	Livro ponto, costurado com 4 assinaturas, 100 folhas. Marca: Bag	Unid.	6,00	R\$ 22,70	R\$ 136,20
049	Palito de madeira de churrasco, com 30cm, pacote 100 unidades. Marca: Bila	Unid.	50,00	R\$ 3,75	R\$ 187,50
050	Palito de madeira de picolé, com pontas arredondadas, pacote com 100 unidades. Marca: WBS	Unid.	30,00	R\$ 2,90	R\$ 87,00
051	Papel adesivo Contact transparente, rolo 25m e no mínimo 45cm de largura, espessura 0,08mm, com alta aderência e performace. Marca: Polifix	Unid.	8,00	R\$ 45,90	R\$ 367,20
056	Papel ofício A4 colorido – pacote com 100 unidades. (azul, rosa, verde e amarelo) Marca: Seninha	Unid.	100,00	R\$ 5,75	R\$ 575,00
062	Pasta plástica transparente – com grampo trilho. Marca: Pòlibras	Unid.	80,00	R\$ 1,50	R\$ 120,00
063	Percevejos – caixa com 100 unidades. Marca: Futuro	Unid.	60,00	R\$ 2,80	R\$ 168,00
066	Pincel marcador artístico jumbo, canetão color ponta grossa, firme e resistente, com 6 cores. Marca: Bic	Unid.	80,00	R\$ 5,00	R\$ 400,00
068	Pincel para quadro branco recarregável – cor azul, ponta macia que não danifica o quadro e apaga facilmente, ponta de poliéster 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm – caixa com 12 unidades, da marca pilot ou de melhor qualidade. Amostra Marca: Bic	Unid.	40,00	R\$ 22,90	R\$ 916,00



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

069	Pincel para quadro branco recarregável – cor preta, ponta macia que não danifica o quadro e apaga facilmente, ponta de poliéster 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm – caixa com 12unidades, da marca pilot ou de melhor qualidade. Amostra Marca: Bic	Unid.	10,00	R\$ 23,90	R\$ 239,00
070	Pincel para quadro branco recarregável – cor vermelho, ponta macia que não danifica o quadro e apaga facilmente, ponta de poliéster 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm – caixa com 12unidades, da marca pilot ou de melhor qualidade. Amostra Marca: Bic	Unid.	40,00	R\$ 23,90	R\$ 956,00

Total do vencedor: 14.216,00

1.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 023/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 14.216,00 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais seiscientos), sendo o pagamento efetuado CONFORME RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

– Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues na secretaria da Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da secretaria, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2032-339030

2024-339030

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21. Ocorrendo as hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega/recebimento: Secretaria Municipal da Educação.

www.iraí.gov.br

55 3745 1288 | 55 3745 1500

Rua Valzumiro Dutra, 161 - CEP: 98460-000 | Iraí-RS



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

Solicitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, dentro do prazo de vigência do presente contrato;

O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;

A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores da secretaria.

CLÁUSULA NONA - É responsabilidade da CONTRATADA:

Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;

Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

MULTA: no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;

Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declararam as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 023/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Iraí - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme,



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Iraí, 02 de setembro de 2025.

